



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO INTERNO Nº 226/2017

DE: LILIANE GUARREZI FONTANIVE
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

PARA: FRANK ARIEL SCHIAVINI
PREFEITO MUNICIPAL

DATA: 21/08/2017

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Assunto:

Prorrogação de prazo de contrato nº 127/2013 - Uso de software

Considerando que o prazo de vigência do contrato nº 127/2013, acima identificado, termina no próximo dia 22 de agosto de 2017;

Considerando que a administração pública, especificamente a área de saúde, não pode, em nenhuma hipótese, ficar sem este sistema, objeto deste contrato, eis que prejudicará os setores de contabilidade, auditoria, controle e avaliação que engloba o atendimento de pacientes, como por exemplo, prontuários e exames médicos, relatórios enviados ao Ministério da Saúde, dos quais são repassados valores para manter a qualidade no atendimento público, dentre outras informações utilizadas através deste software, podendo causar enormes prejuízos em relação a prestações de contas, envio de dados ao Tribunal de Contas, liberação de certidões negativas para não impedir o repasse de recursos ao município, além da paralização de todas as atividades burocráticas que dependem exclusivamente deste sistema;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Considerando, ainda, que a prestação de serviços, objeto deste contrato são executados de forma contínua, e que estaremos em breve instaurando Procedimento Licitatório, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, gerando economicidade.

SOLICITAMOS de Vossa Excelência a devida autorização para procedermos a prorrogação do prazo do referido contrato por mais 60 (sessenta) dias, nas mesmas condições pactuadas.

Ressaltamos que a possibilidade de prorrogação de prazo na forma em que está sendo pleiteada, está prevista na Lei nº 8666/93 em seu Art. 57, Inciso II, § 4º.

Contando com a compreensão de Vossa Excelência, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,


LILIANE GUARREZI FONTANIVE
Diretora do Departamento de Saúde





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 04

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Quarto termo aditivo ao Contrato nº 127/2013 decorrente do Pregão Presencial nº 72/2013 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, com sede na Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2 SSP/PR, abaixo assinado.

CONTRATADA: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA, com sede Avenida Brasil, 922, Sala 01 – Centro, na cidade de Pato Branco (85.501-057), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 05.982.200/0001-00, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Mauri Cesar Dengo**, inscrito no CPF nº 761.581.289-53 e RG nº 5.238.704-3.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Conforme solicitação da diretora do departamento de saúde, Sra. Liliane Guarrezi Fontanive, através do ofício nº 226/2017, o qual solicita à prorrogação do prazo da prestação de serviços do Contrato nº 127/2013 por mais 60 (sessenta) dias amparado pelo previsto na Lei nº 8.666/93 em seu Artigo 57, Inciso II, § 4º, sendo que, a administração pública municipal, ainda não concluiu todos os levantamentos necessários para a instauração de novo processo licitatório e que, a administração pública, especificamente a área de saúde, não pode em nenhuma hipótese, ficar sem o sistema, sob pena de causar enormes prejuízos para o setor, fica portanto de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo do mesmo, **de 22 de Agosto de 2017 a 20 de outubro de 2017.**

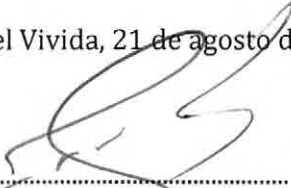
CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO DO CONTRATO:

Devido à prorrogação requerida, de acordo com a cláusula primeira, o valor mensal para este aditamento permanece inalterado, ou seja, R\$ R\$ 1.823,29 (um mil e oitocentos e vinte e três reais e vinte e nove centavos) sendo o valor total do presente aditivo de R\$ 3.646,58 (três mil seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos). O valor atualizado do presente contrato passa a ser de R\$ 86.030,44 (oitenta e seis mil trinta reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 127/2013 de, de 07 de agosto de 2013.

Estando as partes de pleno acordo firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 21 de agosto de 2017.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Mauri Cesar Dengo
IDS Desenvolvimento de Software e Assessoria Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LEI Nº 2796, de 29 de setembro de 2017.

Súmula: Dispõe sobre a obrigatoriedade do ensino de noções básicas sobre a Lei Maria da Penha nas escolas municipais do Município de Coronel Vivida.

Autoria: Vereador Eder Ribeiro Borba

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º—Torna obrigatório, nos estabelecimentos da Rede Pública Municipal de Ensino de Coronel Vivida, o ensino de noções básicas sobre a Lei Federal 11.340/2006, a Lei Maria da Penha.

Art. 2º—A execução desta lei estará a cargo da Secretaria Municipal de Educação de Coronel Vivida, com possível participação de entidades governamentais e não governamentais ligadas ao tema da luta pelos direitos das mulheres e a violência contra a mulher.

Parágrafo Único – O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, acompanhará a execução de todo o processo, ampliando o controle social sobre as políticas públicas para as mulheres.

Art. 3º—Esta lei tem como propósito:

I—contribuir para o conhecimento, no âmbito das comunidades escolares, da Lei nº 11.340/2006, a Lei Maria da Penha;

II—impulsionar a reflexão crítica, entre estudantes, professores e comunidade escolar, sobre a violência contra a mulher;

III—abordar a necessidade do registro, nos órgãos competentes, das denúncias dos casos de violência contra a mulher, bem como da adoção das medidas protetivas previstas na Lei Federal 11.340/2006;

IV—promover a igualdade de gênero, prevenindo e evitando, dessa forma, as práticas de violência contra a mulher.

Art. 4º—O ensino será desenvolvido, especialmente nos meses de março e novembro, tendo como base o dia 8 de março (Dia Internacional da Mulher) e dia 25 de novembro (Dia Internacional de Combate à Violência contra as Mulheres), realizando uma programação ampliada e específica em alusão à data e ao tema abordado por esta Lei.

Parágrafo Único – Caberá ao Conselho Municipal de Educação, avaliar e definir em quais séries o conteúdo será incluído.

Art. 5º—Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. – Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2017.

Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se,

Noemir José Antonioli - Chefe de Gabinete

Cod249793

DECRETO Nº 6277, de 04 de outubro de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando de atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando solicitação da Associação Empresarial de Coronel Vivida – ACIVI, deliberação do Conselho de Desenvolvimento Municipal e Sindicato dos Comerciantes, DECRETA:

Art. 1º—Fica permitido horário especial para o comércio local no dia 07 de outubro de 2017—sábado, das 08:00 às 16:00 horas e horário facultativo nos dias 10 e 11 de outubro de 2017 das 08:00 às 19:00 horas, semana que antecede o dia das crianças.

Art. 2º—Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de outubro de 2017.

Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

Noemir José Antonioli - Chefe de Gabinete

Cod249814

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2017 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 26 de outubro de 2017. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 2.900,00. Prazo de execução: 01 (um) dia. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8300. Coronel Vivida, 09 de outubro de 2017. Ademir Antônio Azilero, Presidente da CPL.

Cod249752

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2017

DATA: 14/09/17 ABERTURA: 03/10/17 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E MELHORIA NAS UBS—UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MADALOZZO, ABUNDÂNCIA, PASSO BONITO, JACUTINGA E RIO QUIETO; CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS. Analisados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 12/2017, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	BRUSTOLIM CONSTRUÇÕES LTDA—ME	04.904.666/0001-25	39.410,50

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 39.410,50 (trinta e nove mil quatrocentos e dez reais e cinquenta centavos). Coronel Vivida, 03 de outubro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod249765

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2017.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÔNIBUS NOVO COM RECURSO TRANSPORTE SANITÁRIO, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 169/2016. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 10 de outubro de 2017 até às 13h30min do dia 26 de outubro de 2017. Abertura das propostas às 13h30min do dia 26 de outubro de 2017. Início da disputa de preços às 14h30min do dia 26 de outubro de 2017. VALOR MÁXIMO: R\$ 473.333,33. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Prazo de entrega é de 80 (oitenta) dias da emissão da ordem de fornecimento. Informações: (46) 3232-8331. Coronel Vivida, 09 de outubro de 2017. Ademir Antonio Azilero—Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Cod249784

Aditivo nº 03/2017 – Ata de Registro de Preços nº 30/2017 – Pregão Presencial nº 03/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA—PR—Contratada: SANTOS & MERLO LTDA, CNPJ nº 79.854.667/0006-16. Considerando a solicitação da detentora, bem como análise jurídica, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item 04 (óleo diesel S10), sendo que, o valor a ser pago passa a ser de R\$ 3,22. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 06 de outubro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 104/2015 – Pregão Presencial nº 59/2015

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: CLINICA MÉDICA PACHECO PARDO LTDA, CNPJ nº 10.863.032/0001-74. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses. O valor total deste aditivo é de R\$ 171.632,55. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 25 de Setembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 09—Contrato nº 154/2013 – Pregão Presencial nº 108/2013.

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: CENTRO MÉDICO ANJO DA GUARDA LTDA, CNPJ nº 78.243.037/0001-38. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 06 meses, de 01.10.2017 a 31.03.2017. O valor total estimado deste aditivo é de R\$ 33.868,80. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 22 de Setembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 04 ao Contrato nº 127/2013, Pregão Presencial nº 72/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA/PR—Contratada: IDS Desenvolvimento de Software e Assessoria Ltda, CNPJ nº 05.982.200/0001-00. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de execução por mais 60 dias amparado pelo previsto na Lei nº 8.666/93 em seu Artigo 57, Inciso II, § 4º, sendo que, a administração pública municipal, ainda não concluiu todos os levantamentos necessários para a instauração de novo processo licitatório e que, a administração pública, especificamente a área de saúde, não pode em nenhuma hipótese, ficar sem o sistema, sob pena de causar enormes prejuízos para o setor, fica portanto de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo do mesmo, de 22.08.2017 a 20.10.2017. O valor mensal para este aditamento permanece inalterado, ou seja, R\$ 1.823,29 sendo o valor total do presente aditivo de R\$ 3.646,58. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 21 de agosto de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod249796